



INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DA BAHIA

EDITAL DA CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 07 de dezembro de 2021

Pelo presente instrumento venho convocar a **2ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** do ano de 2021, em atendimento Art. 31, do Estatuto Social do IBAPE-BA, que ocorrerá no dia **07 de dezembro de 2021, terça-feira**, na sede do CREA/BA, situado na Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, N° 402, Engenho Velho de Brotas – Salvador, BA, CEP: 40.243-620, nesta cidade, às **17:30hs** em primeira convocação com o quórum regimental e em segunda e última convocação as 18:00hs com qualquer número de sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos e prerrogativas conforme disposto no Art. 13 para deliberação sobre a seguinte pauta:

1. Planejamento de atividades e orçamento para o exercício seguinte (2022);
2. Anuidade para o exercício seguinte (2022);
3. Eleição da nova Diretoria para biênio 2022/2023;
4. Eleição para Conselho Fiscal (3 titulares e 3 suplentes) para o biênio 2022/2023;

As eleições obedecerão aos procedimentos previstos no Estatuto Social do IBAPE/BA e no Regimento Eleitoral, ambos estão disponíveis para consulta no endereço www.ibapebahia.org.br, especialmente quanto aos artigos abaixo transcritos.

Os pedidos de registro de candidatura para Diretoria e Conselho Fiscal devem ser protocolados na Sede do Instituto à AV. ACM, N° 2501, SALA 426, ED. PROFISSIONAL CENTER, BROTAS, 40280-901, SALVADOR/BA. Contatos para agendamento: secretaria@ibapebahia.org.br ou telefone (71) 99262-0447.

Aos interessados que queiram votar por correspondência, deverão entrar em contato com a secretaria solicitando a ficha de votação até no máximo 14 dias antes da data da assembleia (até o dia 23 de novembro de 2021) pelo e-mail secretaria@ibapebahia.org.br ou telefone (71) 99262-0447. As fichas deverão ser endereçadas a sede do instituto e entregues em até 1 dia antes da data da assembleia.

O presente edital, seguindo o Regimento Eleitoral, e seguindo o Art. 31 que rege sobre assembleias gerais ordinárias, consta publicado, nesta data, com 30 dias de antecedência, neste informativo, no site de internet do IBAPE/BA, por correspondência eletrônica (e-mail) para cada associado e em outras mídias sociais e digitais.

Salvador, 06 de novembro de 2021

Eng. Civil Darkson de Meirelles Fonseca Junior
PRESIDENTE do IBAPE-BA

Destaca-se:

Artigo 8º - Os candidatos aos cargos para a Diretoria e Conselho Fiscal deverão requerer o registro da sua candidatura à Comissão Eleitoral, devendo ser inscritos para Diretoria por chapa e para o Conselho Fiscal devem ser inscritos individualmente, através de requerimento devidamente protocolado, assinado e instruído com os seguintes documentos:

- I - Cópia da carteira profissional do CREA;
- II - Certidão ou recibo de quitação da anuidade do CREA, referente ao ano da Eleição;
- III - Indicar a forma como quer que o seu nome seja grafado na cédula, sendo-lhe facultada a utilização do nome abreviado ou de apelido;
- IV - Endereço completo para correspondência.

§1º - Os pedidos de registro de candidatura para Diretoria e Conselho Fiscal devem ser protocolados na Sede do Instituto à AV. ACM, N° 2501, SALA 426, ED. PROFISSIONAL CENTER, BROTAS, 40280-901, SALVADOR/BA, em data a ser estipulada no Edital de Convocação.

§2º - A Comissão Eleitoral comunicará às chapas e candidatos o resultado do deferimento ou indeferimento do registro, indicando os motivos até quatro dias após o registro. Da decisão caberá recurso à Diretoria.

Artigo 36 – O Calendário Eleitoral deve ser elaborado obedecidos os seguintes prazos:

- I – Edital de Convocação das Eleições: até 30 (trinta) dias antes do pleito;
- II – Registro de Candidaturas: até 14 (quatorze) dias antes do pleito;
- III – Divulgação da Lista dos Eleitores aptos a votar: até 10 (dez) dias antes do pleito e atualizações posteriores, se houver.